



# *Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*

## *Estado de Minas Gerais*

**LEI ORDINÁRIA Nº 007/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial,**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no Artigo 1º acrescenta à Lei 011, de 04 de dezembro de 2015, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo	
02.05. Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.01. Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
12. Educação	
12.362. Ensino Médio	
12.362.9034. Ensino Médio	
12.362.9034.2047. Manutenção do Ensino Médio	
3.3. 90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00
1.00.00 - Recursos Ordinários	R\$ 42.000,00

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizado, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na Lei 011, de 04 de dezembro de 2015:

02. Executivo	
02.01. Gabinete do Prefeito	
02.01.01 Gabinete do Prefeito	
04. Administração	
04.122. Administração Geral	
04.122.9003. Supervisão e Coordenação Superior	
04.122.9003.2003. Administração do Gabinete do Prefeito	
3.3. 90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 42.000,00
29 - 1.00.00 - Recursos Ordinários	R\$ 42.000,00

Art. 4º Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto, nos termos do artigo 2º, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor autorizado para o mesmo.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 21 de março de 2016.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente do Departamento de Administração e Finanças**